ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS LOTES 01, 02 E 04
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2024

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h30min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, na sala do 10º andar, a Pregoeira designada, acompanhada da Comissão de Licitação e assessorada pela Equipe Técnica do SENAR/PR, procedeu à análise da documentação de Habilitação apresentados pela licitante arrematante na sessão pública de continuidade do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 035/2024 - AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E ITENS DE INFORMÁTICA PARA O SENAR/PR, realizada no dia 10/02/2025 às 09h, ocasião em que compareceram os representantes das empresas **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; agendada para tentativa de negociação junto a proponente **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, autora dos terceiros melhores lances para os lotes **01, 02 e 04**, a qual, nesta sessão, os arrematou pelos valores respectivos de: **R$ 210.000,00 - R$ 24.000,00 e R$ 63.000,00.** Na sequência, foi aberto seu envelope nº 02, Documentos de Habilitação, e diante da necessidade de avaliação da documentação apresentada, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para análise técnica. Registra-se que a proponente INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA realizou as seguintes observações: "*Aponto que a empresa PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não apresentou atestado técnico para nenhum dos lotes*." Contudo, ao analisar a documentação apresentada, verificou-se que a licitante **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atendeu as exigências previstas no item 8.4.4 do Edital**: *"a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, visando comprovar sua aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível com as características e especificações descritas no ANEXO I* ***(fornecimento de equipamentos periféricos e de informática****), comprovando já ter* ***fornecido quantidade equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo máximo de cada item pertencente aos Lotes previsto no Anexo I deste Edital.*** *a.2) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato. a.3) O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina"*; uma vez que não apresentou a documentação exigida, razão pela qual restou **inabilitada** do certame. Referente ao lote 03, neste momento é declarada vencedora a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. A Comissão de Licitação, decide fracassar os lotes 01, 02 e 04, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu aos requisitos de habilitação. Dessa forma, revoga-se os lotes 01, 02 e 04, de acordo com o item 16.6 do preâmbulo do Edital, sendo que para outra licitação desses objetos, os requisitos sejam revistos. É concedido o prazo recursal de dois dias úteis para possível intensão. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, determinando a lavratura da ATA que foi por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Caroline Borges
Membro da Comissão de Licitação e Pregoeira

Priscila Ranzani Oliva
Membro da Comissão de Licitação

Alessandra Teodoro Silvério
Membro da Comissão de Licitação